

ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO NOS SERVIDORES QUE LABORAM EXPOSTOS A RADIAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. (PROCESSO 23109.001476/2019-73 – PROCESSO SEI 23109.002677/2020-21).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.**, sediada na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, bairro Jd. Sta Felicia, São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por Yvone Maria Mascarenhas, portadora da Carteira de Identidade nº 68647207, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 019.906.318-43, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo de nº. 23109.001476/2019-73, Processo SEI 23109.002677/2020-21, na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 018/2019 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

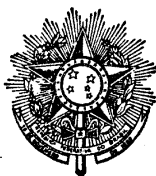
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 025/2020, em virtude do disposto no Despacho CLC/UFOP Nº 021, de 16 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência do Termo de Contrato nº 023/2019 fica suspensa por tempo indeterminado, a partir de **26/02/2021**, em virtude da suspensão das atividades presenciais no âmbito da UFOP, em consonância com a Resolução CUNI nº 2.337, de 17 de março de 2020.

2.2 Fica resguardada à Contratada a retomada do prazo de execução do contrato, a ser formalizada por meio de novo termo aditivo, a qualquer tempo, no interesse da Administração.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, inciso II, “d”; e art. 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 023/2019 e Aditivo Contratual nº 025/2020, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 22 de março de 2021

CLAUDIA
APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653

Assinado de forma digital por CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA:52900509653
Dados: 2021.03.22 10:22:02 -03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**



Assinado de forma digital por YVONE MARIA MASCARENHAS:0199063 1843
Dados: 2021.03.23 08:39:00 -03'00'

**Sapro Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª - DANIELE ROSARIO DOS SANTOS
CORREA:07758817670

Assinado de forma digital por DANIELE ROSARIO DOS SANTOS
CORREA:07758817670
Dados: 2021.03.22 12:08:18 -03'00'

NOME/CPF:

2ª - GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES:22113363100

Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES:22113363100
Dados: 2021.03.22 13:17:57 -03'00'

NOME/CPF: